

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 37/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O PROJETO "PROMOÇÃO EM SAÚDE ÚNICA NA REGIÃO DO SUL DE MINAS GERAIS - HOSPITAL VETERINÁRIO DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 37/2024 para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Serviços Gerais – atividade rural, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção - CELETISTA TEMPORÁRIO (prazo determinado) - 40 horas semanais Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a) Local de atuação: Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho Local de inscrição: Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000 - (35) 3571 – 5908

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto "Promoção em saúde única na região do Sul de Minas Gerais Hospital Veterinário Campus Muzambinho" referenciado neste edital, para todos os efeitos, como "projeto acadêmico".
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, exceto, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para nova contratação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o Decreto Lei 5.452 de 1 de maio de 1.943- (**CLT**), além da observância das Convenções Coletivas do Trabalho e Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do celetista serão desempenhadas na Clínica Veterinária localizada no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para efetivação do vínculo, o candidato aprovado em todas as fases do certame deverá, ainda, realizar exame de admissão em clínica de medicina do trabalho demonstrando estar apto ao exercício da atividade para qual foi selecionado sob pena de desclassificação. Assim, estando apto, o(a) contratado(a) firmará o Termo de Contrato por prazo determinado (art.445 CLT) estando este automaticamente caracterizado, neste, o período de experiência por 90(noventa) dias (art. 445, §único CLT).
- j) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- I) São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na Portaria 03 de 12 de Abril de 2024, expedida pela Diretoria da FADEMA.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

a) A unidade de alocação, função, requisitos mínimos, incluindo a jornada e remuneração estão elencados na **Tabela 1** abaixo.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Tabela 1 - Descrição da vaga

Unidade de alocação	Vaga/Função	Requisitos Mínimos	Jornada	Vagas	Forma de contrato e Remuneração (vlr.bruto)
Clínica Veterinária do IFSULDEMIN AS-Campus Muzambinho	Serviços Gerais – Ambiente Rural	- Declaração do empregador ou contrato de trabalho, sendo ambos os casos com firma reconhecida em	semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de	01	CLT – Contrato por prazo determinado R\$ 1.567,32 + insalubridade 20%

^{*}A descrição da vaga encontra-se detalhada no anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- a) Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:
- a.1 Realizar a inscrição preenchendo o formulário do google no link:https://forms.gle/GaBzqWUZoJ2BktdP8.
- a.1.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos indispensáveis abaixo:
 - a) Documentos de comprovação de Experiência sendo:
 - i) Carteira de Trabalho comprovando as atividades realizadas relacionadas a vaga ou;
 - ii) Contrato de Trabalho ou Declaração de empregador ambos com firma reconhecida em cartório, comprovando as atividades realizadas relacionadas a vaga;
- a.1.3 Como documentos pontuáveis o candidato(a) poderá anexar:
 - a) Diploma de ensino médio fornecido por entidade educacional reconhecida pelo MEC;
 - b) Experiência profissional nas áreas descritas na Tabela 2, a serem comprovadas por declaração ou contrato de trabalho, ambos com reconhecimento de firma em cartório, do empregador, declarando a função de trabalhador rural, com as atividades da Tabela 2 e o respectivo período, ou carteira de trabalho. Os documentos devem estar assinados e descrever de forma clara a função e o período do contrato.
 - c) Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital.
 Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

TABELA 2 - Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Acadêmica	Diploma de Ensino médio fornecido por entidade educacional reconhecida pelo MEC	10	10
E1	Experiência profissional comprovada em: - Realizar limpeza e desinfecção dos recintos de clínica médica e cirúrgica de grandes animais; ou - Preparar a alimentação dos animais, cortar forrageiras, armazenar volumoso, pesar concentrados, preparar e distribuir alimentos aos animais de pequeno, médio ou grande porte; ou - Atividades rurais em geral, tais como: manutenção geral de ambientes e/ou baias em geral, limpeza dos recipientes que são oferecidos água, troca de substratos das baias entre outros, bem como, auxílio de conservação de paisagismo, podas, limpezas em geral realizadas em ambientes rurícolas, pastos e semelhantes ou - Operação em equipamentos agrícolas manuais e motorizados, quando necessário ao exercício das atividades rurícolas.	4,0 pontos por mês completo (30 dias)	80
C1	Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida (atividade rural em geral), realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital	2 pontos por curso (carga horária mínima de 20 horas)	10
	100		

LEGENDA:

Acadêmica: formação de nível médio do candidato em escola regular E1 = Experiência Profissional

C1= Cursos e qualificações



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) A falta do envio de documentos previstos neste edital como indispensáveis na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato **o correto preenchimento da ficha de inscrição**, com suas informações, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
- d) Será aceita declaração de conclusão do curso, desde que conste explicitamente que não há nenhuma pendência e aguarda apenas a emissão do diploma.
- e) Os documentos ilegíveis ou aqueles que não expressarem corretamente as informações necessárias à pontuação, serão considerados como inexistentes.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.
- i). A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- j). A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- k). O candidato deve se atentar no envio da documentação em formato PDF e em um único arquivo, observando a organização deste conforme acima.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em única fase, contendo avaliação documental (requisitos mínimos e experiências), em um **total de 100 (cem pontos)**;
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) DO CÔMPUTO DAS NOTAS

- A avaliação prevista no "Acadêmica" será da seguinte forma: mediante apresentação de diploma ou declaração de conclusão de ensino médio em entidade educacional reconhecida pelo MEC.
- 2) A avaliação prevista no E-1 será da seguinte forma: Experiência profissional nas áreas declinadas, a serem comprovadas por declaração do empregador ou contrato de trabalho. O documento deverá declarar a função/atividade (CONFORME PREVISTO NA TABELA 2) e o período do contrato. No caso de contrato ou



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

declaração, deve ser feito o reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento. No caso de envio apenas da Cópia da Carteira de Trabalho, será computada pontuação desde que descrevam de forma clara uma das funções previstas na Tabela 2 e o período do contrato. Caso não haja a descrição da atividade, o candidato deve complementar por meio de declaração com reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento, detalhando as atividades realizadas na área rural, sob pena de não serem computados pontos se não houver clareza das atividades.

- 3) A avaliação C1- será da seguinte forma: Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, em algumas das atividades previstas na TABELA 2, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.
- d) Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.
- e) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração **apenas um dos vínculos**. Ou seja, se o candidato apresentar experiências simultâneas, em um mesmo período, porém, para dois empregadores, será computado apenas um dos períodos.
- f) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na TABELA 1 e TABELA 2.
- g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) O candidato que não conseguir comprovar sua pontuação, terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação conforme os documentos apresentados.
- i) Toda a pontuação do candidato será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato(a) na sua inscrição.
- j) Para avaliação dos cursos de qualificação e capacitação (C-1), serão considerados documentos expedidos pelo órgão correspondente, devendo apresentar, no mínimo: Nome da entidade qualificadora, data da certificação, nome do curso/capacitação, carga horária mínima de 20 horas por certificado, assinatura do representante legal, sob pena de não serem avaliados.

I) DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

- 1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.
- 2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 3. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1-A;
- b) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.
- c) Persistindo, será realizado o desempate por sorteio.

5. Dos Resultados

- a)A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) E obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6. DOS RECURSOS

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário https://forms.gle/Y4Ey4wJzBciBJH1v6, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. DA CONTRATAÇÃO

- a) São condições para a contratação a aprovação do(a) candidato(a) em Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- b) O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

8.DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até 2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link https://forms.gle/VMc64D2eCVsKsAJv7.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- c) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- d) O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender às convocações, será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.
- e) De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.
- f) A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 37-2024

DESCRIÇÃO DA VAGA - SERVIÇOS GERAIS- AMBIENTE RURAL

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo e atividades:

Entende-se por SERVIÇOS GERAIS – AMBIENTE RURAL o (a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

- Realizar limpeza e desinfecção dos recintos pertencente ao setor de clínica médica e cirúrgica de grandes animais (Hospital Veterinário e Centro Cirúrgico de Grandes Animais) e ao setor de patologia veterinária.
- Preparar a alimentação dos animais, cortar forrageiras, armazenar volumoso, pesar concentrados, preparar e distribuir alimentos aos animais, segundo orientação alimentar dos professores ou residentes.
- Auxiliar na manutenção geral, substituição e limpeza dos recipientes que são oferecidos água, troca de substratos das baias e outros.
- Auxiliar na conservação do paisagismo de todo o perímetro pertencente ao Hospital Veterinário.
- Observar os animais de cada recinto, atentando-se a mudanças de comportamentos e comunicação aos Médicos Veterinários.
- Providenciar a devida identificação, retirada e preparo de animais, que porventura, vierem a óbito dentro do recinto.
- Realizar o descarte (carcaças, materiais biológicos e outros) após procedimentos realizados no setor de patologia veterinária.
- Orientar o público, esclarecendo ao visitante quanto às normas de funcionamento do Hospital Veterinário de Grandes Animais (HVGA).
- Efetuar a contenção dos pacientes, com o intuito de auxiliar a equipe do HVGA.
- Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo dos pacientes do hospital ou durante aulas práticas.
- Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato e manejo dos animais.
- Obedecer às normas de segurança e uso de equipamento de segurança individual;
- Operar equipamentos agrícolas manuais e motorizados, quando necessário ao exercício das atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
- Executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pelo médico veterinária.
- Quando necessário, auxiliar o médico veterinário em procedimentos à campo.
- Acompanhar o Médico Veterinário.



Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – <u>www.fadema.org.br</u>

ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 37-2024 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE					
		OPERAÇÃO					
Publicação do Edital e Divulgação	02/05/2024	www.fadema.org.br					
Impugnação aos termos do Edital	02/05/2024 a 04/05/2024	https://forms.gle/VMc64D2eCV sKsAJv7					
Inscrições	02/05/2024 a 10/05/2024	https://forms.gle/GaBzqWUZoJ 2BktdP8					
Resultado preliminar	14/05/2024	www.fadema.org.br					
Prazo de recursos envio de recurso pelo link ao lado	15/05/2024	https://forms.gle/Y4Ey4wJzBciB JH1v6					
Resultado de Recursos Resultado final e Comunicação ao Coordenador do Projeto	até 17/05/2024	www.fadema.org.br					
Realização de Exame admissional	20/05/2024 a 24/05/2024	mediante agendamento em clínica de medicina do trabalho					
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	27/05/2024	virtual pelo sistema clicksing					